



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 054/2003

Concede "PENSÃO VITALÍCIA" a beneficiária do servidor aposentado **AVELINO ROSSETTI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

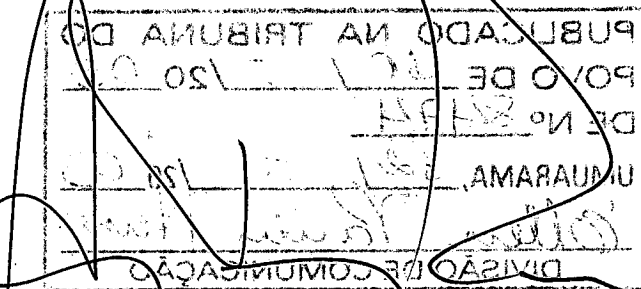
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a **WALDOMIRA DOPP ROSSETTI**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.387.707-7/SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado **AVELINO ROSSETTI**, nos termos do Processo nº 1948/2003, com fundamento no artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217, 218, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o artigo 1º, § 7º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Perceberá à beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 470,23 (quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2003.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 5 / 20 03
DE Nº 8474
UMUARAMA, 12 / 5 / 20 03
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO